



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N. _____ DE 2015

(Do Sr. Deputado MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO)

Acrescenta dispositivo ao art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para inserir a disciplina de orçamento público na grade escolar do Ensino Médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta dispositivo ao art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para inserir a disciplina de Gestão Pública e de Orçamento Público na grade escolar do Ensino Médio.

Art. 2º Fica incluído, no art. 36, da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o item inciso V, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 36
.....*

V – será incluída a disciplina Gestão Pública e Orçamento Público como disciplina obrigatória no 3 ano do ensino médio”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Comissões, em de _____ de 2015.

Deputado **MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO**

JUSTIFICAÇÃO

O ensino médio é extremamente relevante para a formação do ser humano e do cidadão. É na escola onde os debates são travados, onde as primeiras experiências são vivenciadas é por essa razão é extremamente relevante que a forma de funcionamento do Estado brasileiro seja difundida aos jovens e as futuras gerações.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Vivenciamos a cultura da “desconstrução” sistemática das instituições públicas e da forma de funcionamento do Estado Brasileiro. A questão orçamentária e da gestão pública é de extrema relevância para ampliar a forma de fiscalizar e de visualizar a estrutura do estado por parte da população.

O conhecimento do funcionamento e das estruturas estatais permitirá que os jovens e as futuras gerações exerçam com mais proeficiência a fiscalização e combate a corrupção.

A criação desta nova disciplina irá contribuir para a reflexão sobre o funcionamento do Estado, principalmente no que tange a sua estrutura e funcionamento orçamentário.

Nos tempos atuais, em que o estudante, sobretudo o jovem, é alvo preferencial da enxurrada de informações é extremamente relevante que sejam pontuadas as questões efetivas e reais acerca do funcionamento do Estado Brasileiro a fim de fortalecer o Estado Democrático de Direito.

Ante o exposto requeiro o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado **MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO**